

# ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS



## Ata número 1

### Júri do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, para Técnicos Superiores- Educação Social

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no gabinete do Adjunto da Direção, o júri nomeado por despacho 7.2.4.2/7.2.5.2, de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove, do Senhor Diretor da Escola Secundária de Caldas das Taipas, Celso Manuel Pereira Lima, composto pela Adjunta da Direção, Maria Gorete Pires Branco, que presidiu, pelo Assessor da Direção, Américo Fernando da Silva Costa, e pela Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Ermelinda Fernandes de Freitas, como vogais, para efeitos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior (generalista), restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 – Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;-----
- 2 – Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método;-----
- 3 – Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura.-----

Aberta a sessão e estando presentes todos os membros do júri, a Presidente começou por informar que os postos de trabalho a ocupar se caracterizam pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de Técnico Superior (generalista), nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas da Educação Social; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.-----

De seguida, definiu-se que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar se irão reger pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-

A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), no Código do Procedimento Administrativo, bem como nas orientações enviadas pela Direção-Geral da Administração Escolar, de 23 de dezembro de 2019. -----



No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional e o tempo de desempenho no período anterior (EP), no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a Classificação Final (CF), obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme o seguinte critério: -----

$$CF = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,50 \times EP$$

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP, ou em outras situações configuradas pela Lei como preferenciais. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial será efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em cada caso, os critérios seguintes, sucessivamente aplicados até obter o desempate: -----

- a) Preferência pelo candidato com maior valoração da Experiência Profissional (EP);-----
- b) Preferência pelo candidato com maior valoração da Formação Profissional (FP);-----
- c) Preferência pelo candidato com maior valoração da Habilitações Académicas (HA);-----
- d) Preferência pelo candidato de maior idade. -----

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor da Escola Secundária de Caldas das Taipas, será publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na

2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação de oferta para um posto de trabalho para funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, que se encontra anexo a esta ata e dela faz parte integrante (Anexo 2). O aviso de abertura será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), bem como no sítio da Internet da Escola Secundária de Caldas das Taipas ([www.esct.pt](http://www.esct.pt)). -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri: -----

Presidente: Luís Gonçalo Pires Branco

Vogal/Secretário: Luís Fernando de Silva Costa

Vogal: Acácio José Gonçalves de Sá